



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 12 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 213.600,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa apoiar a destinação de recursos para a demanda por equipamentos de lazer e recreação aumentou significativamente em diversos bairros, especialmente em áreas que concentram grande público infantil. A aquisição de novos playgrounds promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças ambientes adequados, seguros e inclusivos para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social, fortalecendo vínculos comunitários, qualificar os espaços urbanos, ampliando a utilização de praças e áreas esportivas, reduzir vulnerabilidades sociais, oferecendo alternativas de lazer seguro e gratuito. Diante da relevância social e da necessidade imediata de garantir infraestrutura adequada para as famílias e crianças do município e assim permitindo à Administração Pública atender de forma eficiente a demanda apresentada e cumprir sua função de promover políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista encerramento do exercício de 2025.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 213.600,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Pluriannual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2601	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.128.191,82

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.723.276,87

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2601	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 2.097.191,82

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2603	Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.754.276,87





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2603 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES

4.4.90.00.00.1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 31.000,00
4.4.90.00.00.2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 110.000,00
4.4.90.00.00.1.711.0000804 – Aplicações Diretas.....	R\$ 59.000,00
4.4.90.00.00.1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 13.600,00

Total da suplementação..... R\$ 213.600,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.06.01 – GABINETE DA SECRETARIA

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2601 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 31.000,00
--	---------------

02.06.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ

2603 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES

4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 110.000,00
4.4.90.00.00 1.711.0000804 – Aplicações Diretas.....	R\$ 59.000,00
3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.600,00
4.4.90.00.00.1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00

Total da redução..... R\$ 213.600,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa apoiar a destinação de recursos para a demanda por equipamentos de lazer e recreação aumentou significativamente em diversos bairros, especialmente em áreas que concentram grande público infantil. A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

aquisição de novos playgrounds promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças ambientes adequados, seguros e inclusivos para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social, fortalecendo vínculos comunitários, qualificar os espaços urbanos, ampliando a utilização de praças e áreas esportivas, reduzir vulnerabilidades sociais, oferecendo alternativas de lazer seguro e gratuito. Diante da relevância social e da necessidade imediata de garantir infraestrutura adequada para as famílias e crianças do município e assim permitindo à Administração Pública atender de forma eficiente a demanda apresentada e cumprir sua função de promover políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 407/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa apoiar a destinação de recursos para a demanda por equipamentos de lazer e recreação aumentou significativamente em diversos bairros, especialmente em áreas que concentram grande público infantil. A aquisição de novos playgrounds promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças ambientes adequados, seguros e inclusivos para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social, fortalecendo vínculos comunitários, qualificar os espaços urbanos, ampliando a utilização de praças e áreas esportivas, reduzir vulnerabilidades sociais, oferecendo alternativas de lazer seguro e gratuito. Diante da relevância social e da necessidade imediata de garantir infraestrutura adequada para as famílias e crianças do município e assim permitindo à Administração Pública atender de forma eficiente a demanda apresentada e cumprir sua função de promover políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de dezembro de 2025.

ELIANDRA RITA NERI MEDEIRA

Secretaria Municipal de Esportes

**Memorando 39.069/2025**

Marcadores: FERNANDA | x EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x EM ELABORAÇÃO | x
PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

Responder apenas via 1Doc

Claudinéia S.	SME-DAA-ADM	Para	SEFAZ-ASOG - Ass...
CC		3 setores envolvidos	SME-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SME-GAB

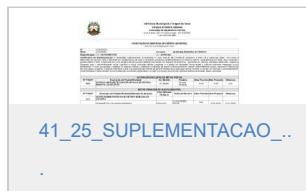
12/12/2025 09:15

PROJETO DE LEI - SME

Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, Urgência.

Claudinéia Calixto da Silva**ADMINISTRATIVO**Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/12/2025 09:15:12	Claudinéia Calixto da Silva SME-DAA-ADM solicitou a assinatura de Eliandra Rita Nezi Medeira em Memorando 39.069/2025 .	Assinado
12/12/2025 09:16:38	Eliandra Rita Nezi Medeira SME-GAB assinou digitalmente Memorando 39.069/2025 com o certificado ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
 Impresso em 12/12/2025 13:07:29 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	41/SME/2025	DATA:	11/12/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR			(x) ESPECIAL	

Justificativa da Suplementação: A pretendida suplementação orçamentária no valor total de R\$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscientos reais), visa apoiar a destinação de recursos para a demanda por equipamentos de lazer e recreação aumentou significativamente em diversos bairros, especialmente em áreas que concentram grande público infantil. A aquisição de novos playgrounds promoverá melhorias estruturais nos espaços de esportivos, garantindo às crianças ambientes adequados, seguros e inclusivos para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, estimular hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas desde a infância, promover integração social, fortalecendo vínculos comunitários, qualificar os espaços urbanos, ampliando a utilização de praças e áreas esportivas, reduzir vulnerabilidades sociais, oferecendo alternativas de lazer seguro e gratuito. Diante da relevância social e da necessidade imediata de garantir infraestrutura adequada para as famílias e crianças do município e assim permitindo à Administração Pública atender de forma eficiente a demanda apresentada e cumprir sua função de promover políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	43,00	43,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2603	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.501 0000000-000.000	0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.2.501 0000000-000.000	0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.711 0000804-000.000	0,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.500 0000000-000.000	0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.1.500 0000000-000.000	0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
						R\$ 213.600,00

Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2603	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					182.600,00
2793	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.2.501 0000000-000.000	110.171,09	171,09	R\$ 110.000,00
2399	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.1.711 0000804-000.000	59.748,72	748,72	R\$ 59.000,00
787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	3.652,08	52,08	R\$ 3.600,00
788	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.1.500 0000000-000.000	10.000,00	0,00	R\$ 10.000,00
2601	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
2402	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.501 0000000-000.000	31.775,62	775,62	R\$ 31.000,00
					TOTAL	R\$ 213.600,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. referente ao Projeto/Atividade nº 2603 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2603 –GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	43	43	

Tangará da Serra/MT, 12 de Dezembro de 2025.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretaria Municipal de Esportes**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
ESPORTES 2601 E 2603

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 1 - GABINETE DA SECRETARIA

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

02601 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0767	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	1.197.963,89	1.212.963,89	1.131.608,74	1.131.608,74	1.131.608,74	0,00	81.355,15
2402	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	50.000,00	51.775,62	20.000,00	6.562,02	6.562,02	0,00	31.775,62
2401	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11501	00000000000000	80.000,00	78.224,38	58.046,94	15.794,72	15.794,72	18.866,50	1.310,24
1606	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	25.000,00	98.797,00	82.916,04	19.922,94	19.922,94	13.775,00	2.105,96
1604	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	60.000,00	60.000,00	59.368,16	27.775,20	27.775,20	350,00	28.000,00
1603	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	210.584,76	210.584,76	160.089,80	160.089,80	160.089,80	0,00	50.494,15
0774	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	100.000,00	28.495,00	23.444,46	13.100,58	13.100,58	4.000,00	1.050,84
1605	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	5.000,00	5.000,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.250,00	2.070,20
0772	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	100.000,00	81.611,00	78.787,79	45.117,43	45.117,43	1.600,00	1.220,00
0771	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	20.000,00	24.150,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	5.000,00	1.550,00
0770	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	114.316,47	74.316,47	53.604,83	53.604,83	48.659,34	0,00	20.711,84
0769	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	100.000,00	80.000,00	76.752,89	76.752,89	76.752,89	0,00	3.240,00
0768	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	100.326,70	105.326,70	82.082,91	82.082,91	74.221,48	0,00	23.243,79
0773	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	5.000,00	16.947,00	8.106,86	8.106,86	8.106,86	8.840,00	0,00
TOTAL					2.168.191,82	2.128.191,82	1.854.089,42	1.659.798,92	1.646.992,00	53.681,50	220.420,20
Qtd: (14) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					2.168.191,82	2.128.191,82	1.854.089,42	1.659.798,92	1.646.992,00	53.681,50	220.420,20
Qtd: (14) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.168.191,82	2.128.191,82	1.854.089,42	1.659.798,92	1.646.992,00	53.681,50	220.420,20
Qtd: (14) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					2.168.191,82	2.128.191,82	1.854.089,42	1.659.798,92	1.646.992,00	53.681,50	220.420,20
Qtd: (14) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DA SECRETARIA					2.168.191,82	2.128.191,82	1.854.089,42	1.659.798,92	1.646.992,00	53.681,50	220.420,20

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 - DESPORTO E LAZER TANGARÁ

02603 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
3321	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	0,00	6.758,00	0,00	0,00	0,00	6.758,00	0,00
0786	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	300.000,00	213.242,00	194.297,97	48.531,90	46.935,80	10.904,50	8.039,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
ESPORTES 2601 E 2603

ORGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

02603 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0787	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	520.000,00	800.000,00	669.309,89	348.987,26	348.987,26	127.038,03	3.652,08
1911	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	60.000,00	60.000,00	60.000,00	48.833,91	48.833,91	0,00	0,00
2399	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11711	0000804000000	615.000,00	355.000,00	89.366,01	89.366,01	89.366,01	205.885,27	59.748,72
2618	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	118.276,87	141.143,74	103.631,89	44.515,24	44.515,24	0,22	37.511,83
2793	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12501	00000000000000	0,00	544.000,00	433.828,91	69.756,08	69.756,08	0,00	110.171,99
0788	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL					1.723.276,87	2.130.143,74	1.550.434,67	649.990,40	648.394,30	350.586,02	229.123,05
Qtd: (8) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.723.276,87	2.130.143,74	1.550.434,67	649.990,40	648.394,30	350.586,02	229.123,05
Qtd: (8) TOTAL SUBFUNCAO : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					1.723.276,87	2.130.143,74	1.550.434,67	649.990,40	648.394,30	350.586,02	229.123,05
Qtd: (8) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.723.276,87	2.130.143,74	1.550.434,67	649.990,40	648.394,30	350.586,02	229.123,05
Qtd: (8) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.723.276,87	2.130.143,74	1.550.434,67	649.990,40	648.394,30	350.586,02	229.123,05
Qtd: (22) TOTAL ORGÃO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					3.891.468,69	4.258.335,56	3.404.524,09	2.309.789,32	2.295.386,30	404.267,52	449.543,95
Qtd. total 22					3.891.468,69	4.258.335,56	3.404.524,09	2.309.789,32	2.295.386,30	404.267,52	449.543,95



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RELAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO
PLO No 407/2025

Numero	Data	Ficha	Dotação	Código Elemento	Fonte Recurso	Ano	Justificativa	Valor Reserva	Saldo Reserva
114218	12/12/2025	0787	27.812.0009.2.603	3.3.90.39.00	1.1.500.0000.000.000.000	2025	RESERVA DE DOTAÇÃO PLO Nº 407/2025	3.600,00	3.600,00
114220	01/12/2025	2402	04.122.0002.2.601	3.3.90.39.00	1.1.501.0000.000.000.000	2025	RESERVA DE DOTAÇÃO PLO Nº 407/2025	31.000,00	31.000,00
114216	12/12/2025	2793	27.812.0009.2.603	4.4.90.51.00	1.2.501.0000.000.000.000	2025	RESERVA DE DOTAÇÃO PLO Nº 407/2025	110.000,00	110.000,00
114217	12/12/2025	2399	27.812.0009.2.603	4.4.90.51.00	1.1.711.0000.804.000.000	2025	RESERVA DE DOTAÇÃO PLO Nº 407/2025	59.000,00	59.000,00
114219	12/12/2025	0788	27.812.0009.2.603	4.4.90.51.00	1.1.500.0000.000.000.000	2025	RESERVA DE DOTAÇÃO PLO Nº 407/2025	10.000,00	10.000,00
Qtd. total 5								213.600,00	213.600,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/74C0-A796-65A8-DFAC> e informe o código 74C0-A796-65A8-DFAC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74C0-A796-65A8-DFAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 12/12/2025 14:56:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/12/2025 16:19:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/74C0-A796-65A8-DFAC>